



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 018, de 29 de janeiro de 2019.

“REGULA AS INSTÂNCIAS DECISÓRIAS E O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM SEDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

Considerando a competência da Vigilância Sanitária Municipal de Dianópolis para fiscalizar e aplicar penas, consoante Lei Municipal nº 1139/2010;

Considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e nas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Considerando o teor legal encartado na Lei Municipal nº 1139/2010, denominado Código Sanitário Municipal, lei que rege a organização, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Município;

Considerando a necessidade de padronizar, regulamentar e disciplinar os procedimentos administrativos sanitário no âmbito municipal;

RESOLVE

Art. 1º - O processo administrativo sanitário será instaurado em sede da Vigilância Sanitária Municipal de Dianópolis, nos termos, prazos e condições estabelecidas nesta resolução, consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1139/2010 e legislação pertinente.

Art. 2º - O Auto de Infração válido e lavrado por autoridade competente constitui providência que inaugura o processo administrativo sanitário.

Art. 3º - A autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará o Auto de Infração, no local em que for verificada a infração ou na sede da repartição sanitária, em três vias, no mínimo, destinando-se a segunda ao autuado e conterà:

I – nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;



- II – local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;
- III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
- IV – penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza sua autuação;
- V – ciência pelo autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário;
- VI – assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante;
- VII – nome legível, matrícula e assinatura da autoridade sanitária;
- VIII – prazo para interposição de defesa ou impugnação.

§1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§2º Quando o autuado for analfabeto, ou fisicamente incapacitado, poderá o auto de infração ser assinado “a rogo” na presença de duas testemunhas, ou na falta destas, deverá ser feita a devida ressalva pela autoridade autuante.

§3º A autoridade autuante é responsável pelas declarações que fizer no auto de infração, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

Art. 4º. O autuado, depois de notificado da autuação, tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa e ou impugnação, devidamente instruída com os documentos necessários.

Art. 5º. Independentemente de apresentação ou não de defesa ou impugnação, o processo administrativo será encaminhado para o agente sanitário autuante para elaboração de Parecer Técnico sobre as circunstâncias da autuação.

§1º O Parecer Técnico deverá apresentar as circunstâncias da autuação e demais informações relevantes para o julgamento do processo administrativo.

Art. 6º. O processo administrativo, após confecção e juntada do correspondente Parecer Técnico, deverá seguir para decisão do Coordenador da Vigilância Sanitária da área afim (primeira instância), nos termos e limites da Lei Municipal nº 1139/2010, que regem as infrações sanitárias e respectivas sanções.

Art. 7º. Das decisões condenatórias, poderá o infrator recorrer endereçando a peça recursal, com seus fundamentos e documentos necessários, no prazo de 20 (vinte) dias da sua ciência, ao Conselho Regional.

Art. 8º. Conselho Recursal apreciará o recurso interposto, analisando os seus fundamentos e proferindo decisão, nos termos e limites da Lei Municipal nº 1139/2010.

Art. 9º A defesa, recurso, revisão ou outros requerimento deverão ser protocolizados, dentro do prazo respectivo estipulado, na sede da Vigilância Sanitária do Município, sob pena de não serem reconhecidos pela instância julgadora.

Art. 10º. Os recursos e revisões interpostos à decisão não definitiva somente terão efeito suspensivo em relação ao pagamento da eventual penalidade pecuniária aplicada, sem prejuízo do cumprimento imediato da obrigação sanitária exigida.



Art. 11. A autoridade sanitária competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 12. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final dando o processo por concluído, após a publicação desta última na imprensa oficial e da adoção das medidas impostas.

Art. 13. A ausência de apresentação de recurso ou revisão no local e tempo adequado consistirá trânsito em julgado da decisão em vigor, devidamente certificado nos autos, tornando seus efeitos administrativos definitivos em todos os seus termos.

Art. 14. A apuração de ato ilícito sanitário far-se-á mediante apreensão e ou interdição, se for o caso, conforme juízo do inspetor sanitário competente.

Art. 15. Nas infrações que resultem em apreensão e ou interdição, aplicar-se-á o rito procedimental previsto nessa Resolução, nos termos previstos no artigo 3º e seguintes.

Art. 16. Na hipótese de interdição e ou apreensão, será obrigatória a lavratura do respectivo termo, cuja primeira via será entregue, juntamente com uma via do Auto de Infração, ao infrator ou ao seu representante legal, observado o procedimento estatuído no artigo 3º dessa Resolução.

Art. 17. Os termos de apreensão e de interdição especificará a natureza, quantidade, nome e ou marca, tipo, procedência do objeto de autuação, bem como nome e endereço do autuado e do detentor do produto.

Art. 18. As questões omissas relacionadas ao processo administrativo sanitário, ora regulamentado, deverão ser sanadas e interpretadas conforme os dispositivos da Lei Municipal nº 2.270, no que couber.

Art. 19. A nomeação dos julgadores será dada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de portaria.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 25º dia do mês de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA,
29 DE JANEIRO DE 2019
ANO III | N° 144

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 019/2019

“MANTER CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º - MANTER CEDIDA ao ESTADO DO TOCANTINS, a funcionária VILMA APARECIDA DA SILVA, Cargo de **PSICÓLOGA**, Matrícula nº 2200868, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, no período de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis**, parcelas referentes as pessoas natural e jurídica.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 29º dia do mês de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA,
29 DE JANEIRO DE 2019
ANO III | N° 144

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 020/2019

**“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DP PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art.1º - FICA HOMOLOGADO o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO/Secretaria Municipal de Educação, para os cargos e respectivos candidatos, em ordem decrescente de classificação, conforme listagem em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 29º dia do mês de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ANEXO

CARGO: PROFESSOR – PI (ZONA URBANA)

CLASSIF.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA LOUZEIRO	5,0	5,0	10,0	APROVADO
2º	ANA LÚCIA INOCENTE RIBEIRO	5,0	4,8	9,8	APROVADO
3º	WARA ARAÚJO BARBOSA ALVES	5,0	4,8	9,8	APROVADO
4º	EUNICE TORRES RAMOS SILVA	4,5	4,9	9,4	APROVADO
5º	MARIA MÁRCIA MOURA MACHADO	4,5	4,9	9,4	APROVADO
6º	VALDIRENE FONSECA SILVA	4,5	4,8	9,3	APROVADO
7º	ADRIANA BATISTA SOARES CARDOSO	4,5	4,8	9,3	APROVADO
8º	DARLEY CARDOSO CARVALHO	4,5	4,7	9,2	APROVADO
9º	MARIA DE FÁTIMA DUARTE MORAIS	4,5	4,7	9,2	APROVADO
10º	DARCI JOSÉ DA SILVA	4,25	4,9	9,15	APROVADO
11º	RUTH NUNES DE SOUSA	4,25	4,9	9,15	APROVADO
12º	ARLEONDINA BISPO DOS SANTOS	4,5	4,6	9,1	APROVADO
13º	JALDENICE DIAS MATOS	4,25	4,7	8,95	APROVADO
14º	ÉRICA SOUSA DA SILVA	4,25	4,7	8,95	APROVADO
15º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	4,0	4,9	8,9	APROVADO
16º	CLÉIA AIRES CIRQUEIRA	4,5	4,4	8,9	APROVADO
17º	CRISTIANE BATISTA SOARES CARDOSO	4,0	4,9	8,9	APROVADO
18º	CÍCERA MARIA CARMO DOS SANTOS	4,75	4,1	8,85	APROVADO
19º	ROSA DE LIMA PEREIRA RAMOS	4,25	4,6	8,85	APROVADO
20º	ANA LÚCIA MARTINS ARAÚJO	4,75	4,1	8,85	APROVADO
21º	NOELTON ALVES LISBOA	4,0	4,8	8,8	APROVADO
22º	VILMEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	4,25	4,5	8,75	APROVADO
23º	LUZENICE DE JESUS GUEDES ASSMAM	4,0	4,7	8,7	APROVADO
24º	GLEIVA MÁRCIA ROSA DA CRUZ SANTANA	4,25	4,4	8,65	APROVADO
25º	RAPHAEL RIBEIRO PEREIRA	4,0	4,6	8,6	APROVADO
26º	ANTÔNIA DIAS DE OLIVEIRA FOLHA	4,5	4,0	8,5	APROVADO
27º	ELIANA NUNES DA SILVA	4,5	4,0	8,5	APROVADO
28º	ÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	4,0	4,5	8,5	APROVADO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

29º	ZORAIDE MOREIRA ALVES AGUIAR	4,75	3,7	8,45	APROVADO
30º	ROSINEIDE AIRES DE ALBUQUERQUE	4,75	3,7	8,45	APROVADO
31º	EVELINE PEREIRA SANTOS RIBEIRO	4,25	4,2	8,45	APROVADO
32º	JODSON REIS BATISTA DE OLIVEIRA	4,25	4,2	8,45	APROVADO
33º	CÉLIA VIANA MELO LEAL	4,75	3,6	8,35	APROVADO
34º	EDVÂNIA PALMEIRA RODRIGUES	4,25	4,1	8,35	APROVADO
35º	NARA GONÇALVES TEIXEIRA	4,0	4,3	8,3	APROVADO
36º	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	4,0	4,3	8,3	APROVADO
37º	ELIENE CARDOSO BARBOSA	4,5	3,8	8,3	APROVADO
38º	ROBÉRIO JÚNIOR CASTRO OLIVEIRA	3,5	4,8	8,3	APROVADO
39º	JÉSSICA LUSTOSA NOGUEIRA	4,0	4,3	8,3	APROVADO
40º	SUMAYA PÓVOA MAGALHÃES	5,0	3,2	8,2	APROVADO
41º	HÉLITA AIRES CIRQUEIRA LISBOA CARVALHO	5,0	3,1	8,1	APROVADO
42º	MARIA INES FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	4,5	3,6	8,1	APROVADO
43º	POLIANA LISBOA DA CUNHA	4,5	3,6	8,1	APROVADO
44º	KEILLYZANGELA SHERLLY SILVA	3,75	4,3	8,05	APROVADO
45º	DANIELA BALBINO DA CRUZ	4,0	4,0	8,0	APROVADO
46º	ELIANE JOSÉ DA SILVA	4,5	3,5	8,0	APROVADO
47º	ELIANE SILVA GOMES COSTA	4,0	4,0	8,0	APROVADO
48º	ROZANA RIBEIRO DE CASTRO	3,5	4,5	8,0	APROVADO
49º	IVANILDA SANTANA DOS SANTOS	4,25	3,7	7,95	APROVADO
50º	MARIA LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS SOARES	4,0	3,9	7,9	APROVADO
51º	VÂNGELA PEREIRA DE SANTANA	3,5	4,4	7,9	APROVADO
52º	TIMÓTEO DE MATOS JÚNIOR	3,0	4,8	7,8	APROVADO
53º	NIGÉRCIA PEREIRA AIRES	4,0	3,7	7,7	APROVADO
54º	CÉLITA PEREIRA DOS SANTOS	4,25	3,4	7,65	APROVADO
55º	ELIANE RODRIGUES MARINHO	4,25	3,4	7,65	APROVADO
56º	ELACY SILVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	4,5	3,1	7,6	APROVADO
57º	MÁRCIA REGINA PEREIRA DE JESUS	4,0	3,6	7,6	APROVADO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

58º	POLLIANA NUNES DE JESUS	3,5	4,1	7,6	APROVADO
59º	MARIA CÉLIA SANTANA	3,75	3,8	7,55	APROVADO
60º	CARMERINA PEREIRA TRINDADE	4,0	3,5	7,5	APROVADO
61º	MARINETE CARDOSO PEREIRA	4,0	3,5	7,5	APROVADO
62º	VIVIANE MELO RIBEIRO	4,0	3,5	7,5	APROVADO
63º	CELIANE SILVA MARTINS ALVES	3,25	4,2	7,45	APROVADO
64º	VALDENICE COSTA DA CUNHA	3,0	4,3	7,3	APROVADO
65º	CAITANA BATISTA BEZERRA PEREIRA	4,5	2,8	7,3	APROVADO
66º	PRICILA RODRIGUES LOUZEIRO NOGUEIRA	4,0	3,3	7,3	APROVADO
67º	ROSA ELIANA BATISTA CARVALHO	3,75	3,5	7,25	APROVADO
68º	MARISA RIBEIRO SOARES	3,25	4,0	7,25	APROVADO
69º	SIMONE SIQUEIRA COSMO LOPES	4,25	2,8	7,05	APROVADO
70º	MARIENE SOARES ROSA DA SILVA	3,75	3,3	7,05	APROVADO
71º	GISELE CRISTINA DIAS PEREIRA PRANTE	4,5	2,5	7,0	CADASTRO RESERVA
72º	IONE LUIZ MARTINS	3,0	4,0	7,0	CADASTRO RESERVA
73º	ROMÁRIO SOUZA LISBOA	4,0	3,0	7,0	CADASTRO RESERVA
74º	ANA MARIA BISPO RIBEIRO	4,25	2,7	6,95	CADASTRO RESERVA
75º	DOMINGAS OLIVEIRA CHAGAS	3,5	3,4	6,9	CADASTRO RESERVA
76º	ANGELAMARES PEREIRA BATISTA	4,25	2,5	6,75	CADASTRO RESERVA
77º	RAISLANE CONCEIÇÃO FERREIRA	4,25	2,5	6,75	CADASTRO RESERVA
78º	SUERLENE CARDOSO BARROS	3,0	3,7	6,7	CADASTRO RESERVA
79º	GRACIELE ARAÚJO QUIRINO	3,75	2,9	6,65	CADASTRO RESERVA
80º	LEIDIANA MELO CECILIANO RODRIGUES	4,5	2,0	6,5	CADASTRO RESERVA
81º	AYNOAN DAMAS MACIEL	4,0	2,4	6,4	CADASTRO RESERVA
82º	ANA OLÍVIA SOUSA LOPES	4,0	2,3	6,3	CADASTRO RESERVA
83º	ELIENE ALVES DE MELO	3,75	2,5	6,25	CADASTRO RESERVA
84º	LILIAN CARDOSO ALMEIDA	4,0	2,2	6,2	CADASTRO RESERVA
85º	JOSEFA BEZERRA GALVÃO	3,5	2,5	6,0	CADASTRO RESERVA
86º	LUZIMÁRIA DA SILVA BARBOSA	3,25	2,7	5,95	ELIMINADO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

87º	DIVINA CÉLIA COSMO CERQUEIRA	4,0	1,8	5,8	ELIMINADO
88º	ADRIANA MENEZES DE SÁ	3,5	2,1	5,6	ELIMINADO
89º	MÉSSIA ABREU SALES GOMES	3,5	2,0	5,5	ELIMINADO
90º	MARIA DO ROSÁRIO COSMO SANTANA	3,75	1,7	5,45	ELIMINADO
91º	FABIANA BISPO DE PAIVA	3,5	NÃO COMPARECEU	3,5	DESCCLASSIFICADO
92º	LÍVIA OLIVEIRA RIBEIRO	3,5	NÃO COMPARECEU	3,5	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR – PI (ZONA RURAL)

CLASSIF.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MARIA DE JESUS CARDOSO LIMA	5,0	4,0	9,0	APROVADO
2º	JOCILENE SANTANA MENEZES GODINHO	4,5	4,4	8,9	APROVADO
3º	TIMOTEO DE MATOS JUNIOR	4,0	4,8	8,8	APROVADO
4º	ROSIANE BATISTA	4,25	4,4	8,65	APROVADO
5º	DELVANY GUEDES TORRES DE OLIVEIRA	4,5	3,3	7,8	APROVADO
6º	MARINETE CARDOSO PEREIRA	4,0	3,5	7,5	APROVADO
7º	IONE LUIZ MARTINS	3,25	4,0	7,25	CADASTRO RESERVA
8º	RITA DE CASCIA LIMA DE OLIVEIRA	4,0	3,2	7,2	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ZONA RURAL)

CLASSIF.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	TÂNIA MARA SILVA PINTO	5,0	4,0	9,0	APROVADO
2º	MARIA ELINEUMA MATIAS RODRIGUES	3,0	3,3	6,6	APROVADO
3º	ELIANA GOMES DA SILVA PINHEIRO	3,25	NÃO COMPARECEU	3,25	DESCCLASSIFICADO
4º	JÁKYS DE ALENCAR SOARES	3,0	NÃO COMPARECEU	3,0	DESCCLASSIFICADO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

CARGO: PSICÓLOGO NÍVEL SUPERIOR (ZONA URBANA)

CLASSIF.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ANA RITA MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	4,5	4,5	9,0	APROVADO
2º	LETICIA BOMFIM DOS SANTOS	5,0	3,7	8,7	ELIMINADO
3º	RAYLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	5,0	3,5	8,5	ELIMINADO

CARGO: NUTRICIONISTA NÍVEL SUPERIOR (ZONA URBANA)

CLASSIF.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA MORAES	3,0	4,5	7,5	CADASTRO RESERVA

CARGO: RECREACIONISTA NÍVEL MÉDIO (ZONA URBANA)

CLASSIF.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MARYANNA GONÇALVES DE MACEDO BATISTA	5,0	5,0	10,0	APROVADO
2º	ALEXANDRA BISPO DOS SANTOS	5,0	4,8	9,8	APROVADO
3º	ELIANA NUNES SILVA FERREIRA	5,0	4,6	9,6	APROVADO
4º	AMANDA PEREIRA RODRIGUES	4,5	5,0	9,5	APROVADO
5º	DEUSILENE MAGALHÃES BATISTA	4,5	4,8	9,3	APROVADO
6º	CAMILA SOUSA OLIVEIRA	4,0	4,8	8,8	APROVADO
7º	VALDIANA CARDOSO DE SOUZA	4,0	4,5	8,5	APROVADO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

8º	REGINA MAIQUELI HAUENSTEIN	4,0	4,5	8,5	APROVADO
9º	GLEIKA CAROLINE LEITE PÓVOA AIRES	3,5	4,8	8,3	APROVADO
10º	NEIVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA GOMES	4,0	4,2	8,2	APROVADO
11º	IRANI PEREIRA DO NASCIMENTO	5,0	2,7	7,7	APROVADO
12º	ELIZ OLÍMPIA LIMA PEIXOTO	3,5	4,2	7,7	APROVADO
13º	LUKÁRCYA GOMES MACHADO DE JESUS	3,0	4,2	7,2	APROVADO
14º	NEIRE MOREIRA BARBOSA	3,5	3,5	7,0	APROVADO
15º	LARISSA FERREIRA DE BRITO	3,0	4,0	7,0	APROVADO
16º	ZILEIDE ALVES DA CUNHA	3,0	3,9	6,9	CADASTRO RESERVA
17º	ANA FRANCISCA REIS AGUIAR	3,0	3,8	6,8	CADASTRO RESERVA
18º	AMÉLIA BATISTA CIRQUEIRA ROCHA	4,0	2,7	6,7	CADASTRO RESERVA
19º	JOABY DIAS MATOS	4,5	2,1	6,6	CADASTRO RESERVA
20º	DANIELLA DIAS DE SOUSA COELHO	3,5	3,0	6,5	CADASTRO RESERVA
21º	KEILIANE SOUSA DOS SANTOS	3,0	3,3	6,3	ELIMINADO
22º	JÉSSICA CERQUEIRA RIBEIRO	3,0	3,2	6,2	ELIMINADO
23º	LOURENILDE GONÇALVES BONFIM SOARES	3,0	3,2	6,2	ELIMINADO
24º	ALBERTO JESUS ALVES	3,5	2,3	5,8	ELIMINADO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

25º	LAISSA DANTAS DE OLIVEIRA	3,0	2,8	5,8	ELIMINADO
26º	CENY FERREIRA DE SOUSA	3,0	2,0	5,0	ELIMINADO
27º	SYLVÂNIA BEZERRA DIAS	3,5	NÃO COMPARECEU	3,5	DESCCLASSIFICADO
28º	SUELY FELISMINA GONÇALVES BARRETO	3,0	NÃO COMPARECEU	3,0	DESCCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ZONA URBANA)

CLASSIF	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	EDILDE GUALBERTO DE SOUZA	5,0	5,0	10,0	APROVADO
2º	NEUSA DA COSTA OLIVEIRA	5,0	4,9	9,9	APROVADO
3º	ELIENE RUFINO DOS SANTOS	5,0	4,5	9,5	APROVADO
4º	ILDA AIRES CIRQUEIRA	5,0	4,4	9,4	APROVADO
5º	VALDETE NUNES DA SILVA	5,0	4,2	9,2	APROVADO
6º	KÁTIA ALVES DA CRUZ	4,0	4,9	8,9	APROVADO
7º	CENY FERREIRA DE SOUSA	4,0	4,9	8,9	APROVADO
8º	ERIANA ALVES CARVALHO	4,0	4,8	8,8	APROVADO
9º	LUCIVANIA GONÇALVES DOS SANTOS	4,0	4,6	8,6	APROVADO
10º	NISELMA SILVA SANTOS	4,5	4,1	8,6	APROVADO
11º	JANE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA	4,0	4,3	8,3	APROVADO
12º	ADMARIA CORDEIRO	4,5	3,7	8,2	APROVADO
13º	DORALICE LIMA SILVA	4,0	4,0	8,0	APROVADO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

14º	FILIBERTO PEREIRA DA CRUZ	3,0	5,0	8,0	APROVADO
15º	MARIA ANÍSIA DIAS TAVARES	3,0	4,9	7,9	CADASTRO RESERVA
16º	KEILIANE NUNES DA PAZ	3,0	4,8	7,8	CADASTRO RESERVA
17º	LENIR CASTRO GOMES OLIVEIRA	3,0	4,1	7,1	CADASTRO RESERVA
18º	ITONETE FERREIRA DE SANTANA	4,0	3,0	7,0	ELIMINADO
19º	MARIA JUCILEIDE PAIVA DE SOUSA	5,0	2,0	7,0	ELIMINADO
20º	AMÉLIA BATISTA CIRQUEIRA ROCHA	4,0	3,0	7,0	ELIMINADO
21º	LAIANE PEREIRA COSTA	3,5	3,4	6,9	ELIMINADO
22º	ANA MÔNICA DA SILVA	3,5	3,4	6,9	ELIMINADO
23º	MARIA SIMONE ALVES SANTOS TELES	4,0	2,9	6,9	ELIMINADO
24º	CATMA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	5,0	1,9	6,9	ELIMINADO
25º	PRISCILA CARDOSO FOLHAS	3,0	3,9	6,9	ELIMINADO
26º	CLAUDENICE GABRIEL ARCANJO	3,5	3,3	6,8	ELIMINADO
27º	VALDINÉIA DE JESUS FERREIRA	4,0	2,8	6,8	ELIMINADO
28º	CLAUDIANE CARDOSO DOS SANTOS	3,0	3,8	6,8	ELIMINADO
29º	JOSILENE SOUZA ALVES	3,0	3,7	6,7	ELIMINADO
30º	LUZIA MÁRCIA MELO BEZERRA	3,0	3,7	6,7	ELIMINADO
31º	VANESSA GOMES SOARES	3,0	3,6	6,6	ELIMINADO
32º	ANA FRANCISCA REIS AGUIAR	3,0	3,5	6,5	ELIMINADO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

33º	ANTONIETA AIRES ALVES	3,5	3,0	6,5	ELIMINADO
34º	ROSILEIDE DE NOVAIS DA SILVA	3,5	3,0	6,5	ELIMINADO
35º	CLEONICE VOGADO DA SILVA	4,0	2,2	6,2	ELIMINADO
36º	ANA ANGÉLICA FERREIRA AZEVEDO	3,0	3,2	6,2	ELIMINADO
37º	LUANA SILVA DOS ANJOS	3,0	3,1	6,1	ELIMINADO
38º	IONE VITORINO DE BARROS	3,5	2,3	5,8	ELIMINADO
39º	TAMILLES ALVES BARBOSA	3,5	2,2	5,7	ELIMINADO
40º	ESLANE JESUS DO NASCIMENTO	3,0	2,6	5,6	ELIMINADO
41º	ELZUITA DE CASTRO GONÇALVES DOS SANTOS	3,0	2,4	5,4	ELIMINADO
42º	MIRTHES OLIVEIRA DOS SANTOS	3,0	1,9	4,9	ELIMINADO

CARGO: PORTEIRO SERVENTE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ZONA RURAL)

CLASSIF.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	3,5	4,9	8,4	APROVADO
2º	NEILSON BATISTA RIBEIRO	3,0	3,4	6,4	APROVADO
3º	IRAILDES SOARES CARDOSO	3,0	2,2	5,2	CADASTRO RESERVA

CARGO: PORTEIRO SERVENTE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ZONA URBANA)

CLASSIF.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	3,5	5,0	8,5	APROVADO



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

2º	RUFINO ABREU VILA NOVA	4,5	3,9	8,4	APROVADO
3º	PEDRO HENRIQUE DINIZ SANTOS	4,0	4,2	8,2	APROVADO
4º	AGILSON ALMEIDA RODRIGUES	3,0	4,8	7,8	CADASTRO RESERVA
5º	AURENILTON CHAGAS DIAS	3,0	3,0	6,0	CADASTRO RESERVA

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal